



**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Teófilo Otoni - Estado de Minas Gerais**

E-Mail: sisprev@yahoo.com.br

Telefone: (33)3522-2900



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N° 010/2004

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni –MG, no uso das suas atribuições conferidas pelo art 61, da Lei n° 4.974/2001, concedem aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 36, § 1° da Lei Municipal n° 4974/01 c/c art. 8°, § 1° da EC n° 20, de 15/12/98, ao servidor LUIZ GONZADA DA PENHA LIMA, matrícula 2011, CPF 146.959.606-72, no cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, nível 2, padrão/grau I, a partir de 1° de fevereiro de 2004.

Teófilo Otoni (MG), 1° de fevereiro de 2004.


Getúlio Afonso Porto Neiva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
TEÓFILO OTONI - MG

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo 706983 Publicado/Aprovado em: 30/10/2009
registrado sob o numero: 19914/2009

NOME: Luiz Gonzaga da Penha Lima, MASP 2011, CPF 14.695.960-67


Auremir Barbosa Coelho
Diretor Presidente do SISPREV